



LEI N.º 2.868/2024

DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA
“CANTINA TEODOLINA PEREIRA DE
MENEZES” PARA CENTRO DE
ATENDIMENTO AO COQUEIRENSE
TEODOLINA PEREIRA DE MENEZES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL,
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º A “Cantina Teodolina Pereira De Menezes”, passa a denominar-se **CENTRO DE ATENDIMENTO AO COQUEIRENSE TEODOLINA PEREIRA DE MENEZES.**

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 03 de junho de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal